

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , de 2003  
( Do Sr. Eduardo Gomes )**

Requer ao Presidente da ANP o auto de infração aplicado à Shell por adulterar gasolina tipo A com 3% de álcool.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, seja solicitado ao Presidente da ANP, Embaixador Sebastião do Rego Barros, que sejam enviadas, a esta CPI, informações sobre a autuação realizada à empresa Shell, conforme artigo no Jornal do Brasil, dia 12 de setembro de 2003, na coluna “Boechat”.

**Justificação**

É de conhecimento de todos que houve uma violação por parte da Shell de um combustível que teria que, necessariamente, ser 100 % gasolina, sendo encontrado 3% da sua composição com álcool. Cabe à esta CPI a compreensão dos fatos, através de documentos gerados pela função fiscalizadora da Agência Nacional do Petróleo.

Sala das Sessões, em de setembro de 2003.